

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PELOTAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DA FENADOCE
EDITAL 01/2023**

**EDITAL DE COMERCIALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA 29ª EDIÇÃO DA FEIRA
NACIONAL DO DOCE ESTANDES MULTIFEIRA/ÁREA CENTRAL- PRÉ-INScrição**

GLOSSÁRIO

“MULTIFEIRA/ÁREA CENTRAL” é a área destinada à comercialização de produtos, como: moda feminina, masculina e infantil, calçados, móveis personalizados, artigos de cama mesa e banho, semijóias em pedraria natural, consórcios, planos de saúde, painéis solares, books fotográficos, papelaria, artigos em ferro, colchões terapêuticos e massageadores, livros e produtos Geek, tapetes e artigos em couro, facas artesanais, artigos tradicionalistas, quadros artesanais de pintura a óleo, serviços imobiliários, máquinas de café. Outros segmentos não citados poderão ser aceitos desde que devidamente autorizados pela Comissão Organizadora da Fenadoce.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a pré-inscrição para comercialização de estandes para comercialização/exposição de produtos e serviços diversos durante a 29ª edição da Fenadoce, na ÁREA CENTRAL, do Pavilhão de Eventos.

2. DA CESSÃO DE ESPAÇO

2.1 Cessão de direito de uso temporário e condicional pelo período em que perdurar o evento Feira Nacional do Doce, no período de 02 a 18 de junho de 2023, de espaço para exposição e comercialização de produtos e serviços discriminados no contrato, permitidos dentro da área locada na sede da cedente no Centro de Eventos - Fenadoce.

2.2 Os estandes são de responsabilidade do cessionário, ficando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas sem nenhuma responsabilidade sobre o seu uso.

3. ESTANDE

3.1 Estandes Internos:

Desenvolvido em chapas de TS x alumínio, Pé direito 2.70m, altura total frontal 3.20m, Piso carpete grafite direto no chão, 01 chapa de 0.96 x 0.98m com nome do expositor em vinil reto, 02 lâmpadas fluorescentes, 01 tomada simples por Stand.

4. EXPOSITORES

4.1 Estão habilitados para participar deste edital:

4.1.1 Associados da Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas adimplentes com a Entidade até a data da publicação deste Edital;

4.1.2 Pessoas jurídicas de direito privado constituídas através de CNPJ e

4.1.3 Pessoas jurídicas microempreendedor individual(MEI).

5. PRÉ-INSCRIÇÃO

5.1 A pré-inscrição é feita em caráter precário, eis que se refere a reserva de espaço para evento futuro, sendo ainda que a análise dos interessados em participar na Área Central, passará, ainda, por avaliação e aprovação da comissão organizadora da Fenadoce, a qual determinará se o produto exposto/comercializado se enquadra na comercialização da referida área.

As pré-inscrições ocorrerão no formato *on line* através do link <https://fenadoce.com.br/pre-inscricao-de-comercializacao-dos-estandes-fenadoce-2023/> conforme o **cronograma** abaixo:

23 a 26/02 – Pré inscrição para Associados CDL com Projeto de montagem Especial de estande pelo expositor. A reserva do espaço será somente após a aprovação do projeto de montagem especial pela comissão organizadora da Feira. Iniciando dia 23 às 08hs00min encerrando dia 26 às 23h59min

27/02 a 01/03 – Pré-inscrição para Associados CDL Pelotas. Iniciando dia 27/02 às 00hs00min encerrando dia 01/03 às 23h59min

02 a 03/03 – Pré inscrição para expositores, que deverão se associar à CDL Pelotas. Iniciando dia 02/03 às 00hs00min encerrando dia 03/03 às 23h59min

5. 2 Após as pré-inscrições no link fornecido, será divulgada a homologação das pré-inscrições dos expositores. Posteriormente, será realizado contato com os interessados (pré-inscritos) para a escolha do espaço por ordem de pré-inscrição.

5.3 A confirmação da locação/cessão dos estandes se dará através de assinatura de contrato, no qual serão estipuladas as demais regras e formas de pagamento, após a assinatura e o recebimento do mesmo por parte da Entidade.

6.VEDAÇÃO

6.1 É vedada a participação de Pessoas Físicas.

6.2 É vedada a participação de Pessoas Jurídicas cuja a venda/exposição dos produtos seja incompatível com a atividade discriminada na classificação nacional de atividades econômicas(CNAE).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma serão aceitas as pré-inscrições que não estiverem de acordo com este edital.

7.2 Após a escolha do espaço deverá ser cumprido o prazo estipulado para assinatura e o envio do contrato à CDL Pelotas.

7.3 São de responsabilidade do cessionário a veracidade e autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, sendo o cessionário o único responsável pelas informações e documentos encaminhados isentando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas de qualquer responsabilidade civil e criminal.

7.4 Fica assegurado à Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas o cancelamento deste edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida qualquer indenização ou compensação aos cessionários, sendo mera expectativa de direitos.

7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Feira Nacional do Doce

Pelotas, 22 de fevereiro de 2023

Comissão Organizadora da Fenadoce